

**PORTARIA CONJUNTA N.º 2, DE 24 DE JUNHO DE 2024 –
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL E CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**

Altera a Portaria Conjunta n.º 1, de 9 de maio de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que compete a Defensoria Pública-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, além de superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

CONSIDERANDO que é atribuição do Defensor Público-Geral praticar atos de gestão administrativa e editar atos de instrução normativas e de organização administrativa;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à orientação e a fiscalização da atividade funcional, a regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 553, de 24 de junho de 2024, que altera a jornada de trabalho e o horário de expediente na Defensoria Pública do Estado do Amapá;

R E S O L V E M:

Art. 1º. A Portaria Conjunta n.º 1, de 9 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os atos a serem publicados no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverão ser remetidos até às 12:00 horas ao setor competente para que possam ser publicados no mesmo dia.

.....
.....

“**Art. 3º.** O Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá será publicado, em dias úteis, às 13:00 horas.” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 24 de junho de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral